



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.202
DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE NOME DE
CANTEIRO CENTRAL EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O canteiro localizado na Avenida João Teixeira, Bairro Rotary Club, passará a se chamar de **José Oliveira de Jesus (Zé Charuto)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE